

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI – ESTADO PARANÁ  
RUA PLACÍDIO LEITE, Nº 148, CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / CONTATO 0800 400 1005  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de Arapoti, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe o inciso VII, do Art. 38 e inciso VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **ADJUDICO** o **Processo Licitatório nº 57/2023**, na modalidade de **Pregão nº 61/2023**, cujo objeto, consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos e máquinas via satélite (GPS), compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web em tempo real, em veículos e máquinas da Frota Municipal, e DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da empresa abaixo mencionada:

LOTE	LICITANTE	VALOR (R\$)
01	VISION NET LTDA	57.208,80

Nada mais resta para decidir sobre a disputa, pois está encerrada a licitação.

Arapoti, 14 de fevereiro de 2024.

Irani José Barros  
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI – ESTADO PARANÁ  
RUA PLACÍDIO LEITE, Nº 148, CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / CONTATO 0800 400 1005  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### **HOMOLOGA O PROCESSO LICITATÓRIO SOB O Nº 57/2023, NA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 61/2023.**

O Município de Arapoti, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe inciso VII, do Art. 38 e inciso VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, analisa e confirma todos os atos praticados no curso do certame, declarando não haver nenhum ato impróprio na classificação das propostas que possam arguir a nulidade proporcional ou total do processo.

Assim, considerando o que consta dos autos, acolho o parecer exarado pela Procuradoria Municipal do Município de Arapoti, Estado do Paraná, bem como **HOMOLOGO** a decisão apresentada pelo pregoeiro que conduziu o referido certame.

Arapoti, 14 de fevereiro de 2024.

Irani José Barros  
Prefeito Municipal